



Município de Farol

DECRETO Nº 2567/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.401,39 (MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.401,39 (mil quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 001- Manutenção da Secretaria da Fazenda			
Ação: 2405- Operações de Crédito- Fomento		funcionais: 04.004.28.123.0015.2.405	
110	4690710000- Amortização da Dívida	1000	1.401,39
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.401,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 001- Manutenção da Secretaria da Fazenda			
Ação: 2405- Operações de Crédito- Fomento		funcionais: 04.004.28.123.0015.2.405	
109	3290210000- Juros sobre a dívida de contrato	1000	1.401,39
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.401,39

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 08 de dezembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal